



Parque da Cidade será licitado em 15 de setembro na B3

Concessão da área prevê investimento mínimo de R\$ 29 milhões; empresa vencedora poderá explorar serviços e atividades turísticas por 35 anos

A prefeitura de Angra dos Reis vai transferir para a iniciativa privada a administração do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica, conhecido como Parque da Cidade. O leilão para concessão da área está previsto para o dia 15 de setembro, às 14h, na Bolsa de Valores de São Paulo (B3).

As propostas de empresas interessadas em participar do certame para administrar o Parque serão apresentadas na B3 no dia 12 de setembro, das 9h às 12h. Com a concessão, a empresa vencedora passará a explorar serviços e atividades turísticas no Parque durante 35 anos. É uma concessão green-field, ou seja, não existe nenhuma estrutura pré-existente na área e tudo precisa ser feito do zero.

A empresa vencedora poderá explorar atividades e atrativos no Parque da Cidade, como caminhadas ao ar livre em trilhas, trekking, escalada, voo livre, rapel, pista para ciclismo, mountain bike, arvorismo e contemplação de paisagens em mirantes. O projeto também prevê espaço para restaurantes panorâmicos (360°), lojas, museu, anfiteatro, horto, trenó, hotel e até um teleférico ligando o centro de Angra ao Parque da Cidade.

Criada pelo decreto nº 10.760, de 26 de dezembro de 2017, a unidade de conservação Parque Natural Municipal da Mata Atlântica está hoje sob a gestão administrativa do Instituto Municipal do Ambiente (IMAAR). A Secretaria de Planejamento e Parcerias é a responsável pela articulação de viabilidade de concessão.

A concessão do parque tem três objetivos: ordenamento do solo, preservação ambiental e desenvolvimento do ecoturismo. O projeto terá um investimento mínimo de R\$ 29 milhões em seus primeiros 36 meses, com um contrato de exploração do parque por 35 anos pela empresa vencedora da concessão. A es-



trada de acesso e o estacionamento para visitantes já estão sendo feitos com recursos da Prefeitura de Angra. Os demais atrativos dependerão de investimentos da empresa concessionária.

– O Parque da Cidade tem como intuito impulsionar o contato das pessoas com as áreas naturais, estimulando assim a conservação da natureza. Entendemos a necessidade de se preservar a biodiversidade florestal da Mata Atlântica e promover um bem natural como atrativo turístico, protegendo a paisagem e seus mirantes e incentivando o turismo ecológico na cidade. A partir desses conceitos, criamos o seu lema: “Conhecer para preservar” – disse Mário Reis, presidente do IMAAR.

Localização privilegiada

Nos cerca de um mil hectares do Parque da Cidade será possível visualizar as belezas do município de Angra dos Reis

e da Ilha Grande, reconhecida como Patrimônio Mundial da Unesco. O visitante poderá contemplar desde um lindo pôr do sol à rica biodiversidade da Mata Atlântica, que circunda a localidade.

O acesso ao Parque da Cidade é por uma estrada que está sendo construída próxima ao Encruzo da Enseada, pela Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas. A área destinada ao Parque abrange as regiões elevadas localizadas no Centro da cidade, como os morros da Carioca, Santo Antônio, Caixa D'água, Carmo, Peres, Glória, e da Cruz, seguindo por cima dos bairros do Encruzo, Enseada, Retiro, Ribeira, Vila Velha, Praia Grande, Bonfim e Colégio Naval.

– O projeto pretende alinhar proteção ambiental, turismo, empregabilidade e sustentabilidade aos moradores de todas as áreas altas do Centro da cidade, que possuem um belíssimo visual para o mar – afirmou André Pimenta, secretário de Planejamento e Parcerias.

Atrativos

O IMAAR está promovendo algumas intervenções na área do parque, como a instalação de câmeras para monitoramento da fauna, placas de sinalização, criação de trilhas, mirantes e um meliponário, além de diversas iniciativas de educação ambiental.

O Parque da Cidade será um lugar ideal para passeios em família, práticas de esportes e visitas por moradores e turistas, onde poderão observar vegetações em suas diversas fases em cada estação do ano, além das mais variadas espécies de pássaros. Um local de grande conexão com a natureza, ideal para um descanso de fim de semana.

– Angra dos Reis possui um fluxo de 1 milhão e 400 mil turistas ao ano, incluindo 76 transatlânticos com mais de 3000 pessoas cada. O Parque será uma grande oportunidade para o turista que atracar na cidade, com diversas atividades turísticas – disse Marc Olichon, presidente da TurisAngra.

Fases de implantação

Desde sua criação, por meio do Decreto nº 10.760, em 26 de dezembro de 2017, o projeto do Parque da Cidade já passou por algumas fases de implantação, como a criação do seu conselho gestor, a elaboração do seu plano de manejo, a contratação de uma empresa para formulação de um estudo de modelagem de concessão, uma consulta pública para concessão, a realização de audiência pública para concessão e o envio do projeto ao Tribunal de Contas em julho de 2022, aprovado pelo órgão em maio de 2023.

O próximo passo é o leilão para a concessão do Parque,

marcado para 15 de setembro, na B3, a Bolsa de Valores de São Paulo. A empresa vencedora ficará responsável pela gestão do acesso, sede, pórtico e trilhas do Parque. O lançamento do edital de licitação da concessão do Parque relaciona as prestações de serviços necessárias, como a realização das obras de implantação, gestão, operação e manutenção do Parque.

– A análise realizada por parte do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e a que foi feita para a realização do certame na B3 proporcionam maior segurança jurídica para o edital e para o êxito do certame – afirmou André Pimenta.

Estrada de acesso

Como prevê o projeto, a Prefeitura de Angra já está realizando a construção de uma estrada de acesso para o Parque, no início do Encruzo da Enseada, em frente ao campo de futebol. Além da estrada, o município também realizará em breve a construção de um estacionamento.

O secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, Alan Bernardo, explicou que os 6.538 metros da área serão pavimentados com bloquetes intertravados e receberão a instalação de 46 pontos de iluminação em LED que, além de mais econômica, possui maior vida útil – o que significa menos lixo e menor impacto ambiental, já que sua composição não conta com mercúrio.

– Agrupamos as duas obras, a do acesso ao novo parque e a de tratamento da encosta, que era uma área de risco e há alguns anos os moradores vinham sofrendo com isso. Havia instabilidade da área, alguns imóveis chegaram a ser interditados. Com as intervenções que estamos realizando, conseguimos trazer de volta a segurança para esses imóveis – explicou Alan Bernardo.

A área também recebeu um retaludamento, que recondiciona a encosta em uma inclinação para que não ofereça mais riscos, além de mais de mil metros de rede de drenagem, com canaletas de crista, responsável por coletar a água da encosta e direcioná-la para os pontos de descida.

Benefícios à população

Os proprietários de imóveis localizados no bairro da Enseada serão alguns dos beneficiados com as obras de acesso ao Parque da Cidade. De acordo com o secretário Alan Bernardo, moradores que residem em casas localizadas em frente à área de lazer do bairro não irão mais sofrer com a grande erosão no fundo de suas casas.

Para isso, nos trechos mais próximos às residências da localidade estão sendo instalados dispositivos de drenagem

e realizados 8.566 metros de plantios de vegetações, além da construção de muro de contenção com 18 metros de extensão. Segundo o secretário, será instalada em breve uma manta geotêxtil para garantir a estabilidade da encosta.

– Nosso grande desafio é transformar o Parque da Cidade em mais um atrativo turístico para o município, com geração de emprego e renda integrada à conservação da biodiversidade.

Queremos despertar o sentimento de pertencimento da população e seus visitantes – afirmou Cláudio Ferreti, secretário de Governo e Relações Institucionais.

Todas as informações sobre o projeto e suas etapas de implantação podem ser encontradas nos sites: <https://ppp.angra.rj.gov.br/parque-da-cidade.asp> e <https://parquedacidade.angra.rj.gov.br/>.

Paulo Ricardo e Toni Garrido no Festival de Música

Evento chega a sua 20ª edição e vai trazer também o saxofonista George Israel para uma apresentação na tarde de sábado, 8 de julho

O Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande está chegando a sua 20ª edição e vai comemorar a data com os grandes shows dos cantores Paulo Ricardo e Toni Garrido. O agito acontece na Vila do Abraão, na Ilha Grande, patrimônio mundial da Unesco, entre os dias 7 e 9 de julho, e vai reunir ainda o saxofonista George Israel e músicos de todo o país que vão apresentar suas canções e concorrer a mais de R\$ 20 mil em prêmios.

Ex-líder da banda Cidade Negra, Toni Garrido fará sua apresentação na sexta-feira, dia 7, a partir das 23h30. Cantor, ator e apresentador, também foi técnico do The Voice + na temporada 2022. É conhecido nacionalmente por emprestar sua voz para grandes sucessos da música brasileira nos anos 90 e 2000, como “Firmamento” e “A Estrada”. Nízio Lopes e Banda estarão a postos às 21h para abrir a programação do palco principal e ir aquecendo a plateia.

Já Paulo Ricardo RPM vai subir ao palco na noite de sábado, dia 8, também a partir das 23h30. Ele vai apresentar o show Rock Popular, que conta com todos os seus grandes sucessos, tanto no RPM quanto na carreira solo, e ainda homenageia o rock nacional com clássicos que marcaram as últimas décadas, de Raul Seixas a Cazuza passando por Legião Urbana e Lulu Santos. A partir das 20h30 de sábado haverá as apresentações das 14 músicas finalistas do festival.

Outro nome famoso no cenário musical com presença confirmada no Festival de Música e Ecologia é o compositor, saxofonista e ex-Kid Abelha George Israel. Sua apresentação acontecerá no fim da tarde de sábado.

No domingo, dia 9, a tradicional Violada Caiçara, com

músicos da região, vai fechar mais uma edição do Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande.

Últimos dias de inscrição

O Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande é organizado pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Eventos, e vai distribuir quase R\$ 20 mil em premiação. Os músicos que ainda não se inscreveram têm até esse domingo, 4 de junho, para garantir a sua participação. Os interessados devem acessar o site oficial da Prefeitura (angra.rj.gov.br/festivaldemusica) e preencher o formulário online.

Cada participante poderá inscrever, gratuitamente, até três músicas no Tema Livre e duas no Tema Ecologia, neste caso as composições deverão destacar obrigatoriamente as características ecológicas da Baía da Ilha Grande.

A listagem das 14 canções selecionadas será divulgada no dia 21 de junho no site da Prefeitura e suas apresentações vão acontecer no sábado, dia 8. Profissionais renomados da área musical farão a seleção e caberá a eles também escolher os vencedores.

– O Festival de Música é sempre um evento muito aguardado pela população angrense e pelos músicos de todo o país. Até agora já recebemos mais de 160 inscrições, e a nossa expectativa para o evento é a melhor possível. Além de revelarmos novos talentos, também divulgamos as belezas da nossa região e fomentamos a economia da Ilha Grande no período considerado de baixa temporada – destacou o secretário de Eventos, João Willy.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania - Interino

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 1205/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANDRESA SOARES MOREIRA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessora de Convênios, da Superintendência de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 05 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 022/2023

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor MAYCON RENAN CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO, matrícula nº 29357 e CPF nº 113.565.687-85, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

- Processo nº 2023020553 tem por objeto a apresentação do artista Richard Marx representado por Grupo Cultural Cia da Lua com o Espetáculo "Fragmento a Peça" no Festival de aniversário do Teatro Theophilo Massad

em Angra dos Reis, no dia 01/06/2023.

- Processo nº 2023020537 tem por objeto a apresentação da artista Ana Vitória de Faria Cútea representado por Grupo Cultural Cia da Lua com o Espetáculo “Turma do Barulho” no Festival de aniversário do Teatro Theophilo Massad em Angra dos Reis, no dia 02/06/2023.
- Processo nº 2023020693 tem por objeto a apresentação do artista Jorge Eduardo de Oliveira com o Espetáculo “Cancanta” no Festival de aniversário do Teatro Theophilo Massad em Angra dos Reis, no dia 02/06/2023.
- Processo nº 2023020565 tem por objeto a apresentação da artista Fernanda Cristina da Silva Calil Marques com o Espetáculo “Caiçara” no Festival de aniversário do Teatro Theophilo Massad em Angra dos Reis, no dia 03/06/2023.
- Processo nº 2023021035 tem por objeto a apresentação da artista Bruno Carlos de Almeida com o “Espetáculo Baile de Máscara” no Festival de aniversário do Teatro Theophilo Massad em Angra dos Reis, no dia 04/06/2023.
- Processo nº 2023021054 tem por objeto aquisição de materiais a serem utilizados confecção dos tradicionais tapetes de corpus christi, no centro da cidade, no dia 06/06/2023.
- Processo nº 2023020757 tem por objeto a contratação do Grupo Caiçara, representado por Wosenclever Pena dos Santos no evento “Festa da Santíssima Trindade” no dia 03/06/2023 no Cais de Santa Luzia em Angra dos Reis.
- Processo nº 2023021117 tem por objeto a apresentação do Artista Ramon Cruz representado pela Empresa Taboao Comunicacao e Eventos Ltda, com o Espetáculo “O Avesso da Lenda dos Reis” no Festival de aniversário do Teatro Theophilo Massad em Angra dos Reis, no dia 06/06/2023.

Designar a servidora ROSÂNGELA FRANCISCO, matrícula nº 27.933 e CPF nº 889.460.707-06, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 19 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO
02 DE JUNHO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TORNAR SEM EFEITO

A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 002/2023/SDSP.SEASS.

A Secretária-Executiva Interina de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do Extrato de Termo de Adesão 002/2023/SDSP.SEASS, veiculada em 26 de maio de 2023, edição Nº 1682, do Diário Oficial do Município.

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 033/2023/SDSP.SEASS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. JENAINA FERREIRA BERTUCIO, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1664 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **LIDIANE MARCELINO PUTNICH**, matrícula 29.595, para exercer a gestão do Processo 2023021025, cujo objeto é volume de despesa referente a ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal.

Art. 2º. Fica designado o servidor **RODRIGO DOS S. THEODORO**, matrícula 12.748, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designada a servidora **KÁTIA REGINA DA SILVA**, matrícula 7021825 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula 12.572, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2023

JENAINA FERREIRA BERTUCIO
SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**ARTIGO 22, PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI Nº 7.892/2013****PARTES: SECRETARIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA**

OBJETO: Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 395/2022** da empresa **NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS**, celebrada através do **Preço Presencial para Registro de Preços nº 046/2022**, para aquisição de IMPRESSOS com finalidade de atender demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e suas Secretarias.

ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Capa para processo em papel kraft, natural 110 g/m ² , cor parda, medindo 235 x 330 mm (fechada), com janela, colado com papel- celofane transparente, medida da janela 14 x 9 cm, contendo impresso:- BRASÃO DO MUNICÍPIO (medindo 6,5 cm de largura x 7,5 cm de altura) – ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO (em negrito). Embalado em pacote de 500 unidades. Conforme modelo a ser fornecido no ato da autorização da entrega.	SDSPSEASS	5.000	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
3	Capa para processo na cor branca, papel off set gramatura 180 g/m ² , medida aberta 48x33cm, contendo impresso as descrições: – BRASÃO DO MUNICÍPIO (Colorido) – ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Colorido) – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (Colorido) Embalado em pacote com 500 unidades. Conforme Modelo a ser fornecido no ato da autorização da entrega.	SDSPSEASS	10.000	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00
7	Papeleta de acompanhamento – tamanho 216 x 330 mm, gramatura: 75 g/m ² , bloco com 100 fls, (embalado em pacote com 10 blocos) (Modelo a ser fornecido no ato da autorização da entrega)	SDSPSEASS	200	R\$ 17,89	R\$ 3.578,00
10	Cinta elástica para processo, medindo 48x4cm, em elástico resistente. Gravação personalizada PMAR mais a sigla da secretaria. Letra com 2cm de altura.	SDSPSEASS	8.000	R\$ 3,00	R\$ 24.000,00
11	Requisição de Material ao Almoxarifado – tamanho 210 x 297 mm, gramatura: 75 g/m ² , bloco com 100 fls, embalado em pacote com 10 blocos. (Modelo a ser fornecido no ato da autorização da entrega)	SDSPSEASS	100	R\$ 25,91	R\$ 2.591,00
13	Banner 1,20M X 0,80M. Impressão em lona colorida, com bastão e corda para fixação.	SDSPSEASS	712	R\$ 87,89	R\$ 62.577,68
24	Faixa 4,0M X 0,70M, Lona plotada em 04 cores com ilhós para fixação.	SDSPSEASS	150	R\$ 195,00	R\$ 29.250,00
26	Ficha de controle de estoque gramatura 180 g/m ² , medindo 220 x 115 mm, embalado em bloco com 100 unidades. (Modelo a ser fornecido no ato da autorização da entrega)	SDSPSEASS	200	R\$ 34,90	R\$ 6.980,00
30	Ficha para controle de estoque frente e verso formato A5 gramatura off set 150G	SDSPSEASS	1.000	R\$ 0,51	R\$ 510,00
34	Ficha para requisição de materiais ao lmojarifado, bloco C/ 100 X 1– papel A4– gramatura 65	SDSPSEASS	500	R\$ 29,93	R\$ 14.965,00
36	Lâminas em papel couché, formato 210 X 150, impressão em 4 cores, 115GR.	SDSPSEASS	150.000	R\$ 0,75	R\$ 112.500,00
40	Talões 50 X 3 numerados e carbonados formato 210 X 297MM substrato: 1ª.VIA BRANCA – 2ª AMARELA – 3ª VIA AZUL. blocos com 50 X 3 gramatura 75G.	SDSPSEASS	400	R\$ 65,90	R\$ 26.360,00
41	Cartaz em papel couchê brilho 150 g, formato 65 X 45 cm	SDSPSEASS	3.600	R\$ 14,90	R\$ 53.640,00
54	PLACA – SALA DE REUNIÕES (modelo em anexo) Poliestireno de alta resistência, 2 mm, cor branca, Material que confere leveza e alta resistência a placa Ideal para aplicações que exijam um produto durável Fácil aplicação e fixação. Expectativa de vida superior a 15 anos Medida 15 cm x 30cm	SDSPSEASS	60	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00

55	PLACAS – ARQUIVO (modelo em anexo) Poliestireno de alta resistência, 2 mm, cor branca, Material que confere leveza e alta resistência a placa Ideal para aplicações que exijam um produto durável Fácil aplicação e fixação. Expectativa de vida superior a 15 anos Medida 15 cm x 30cm	SDSP:SEASS	60	R\$ 24,90	R\$ 1,494.00
58	PLACAS – ADMINISTRAÇÃO (modelo em anexo) Poliestireno de alta resistência, 2 mm, cor branca, Material que confere leveza e alta resistência a placa Ideal para aplicações que exijam um produto durável Fácil aplicação e fixação. Expectativa de vida superior a 15 anos Medida 15 cm x 30cm	SDSP:SEASS	60	R\$ 24,90	R\$ 1,494.00
63	PLACAS – BANHEIRO (modelo em anexo) Poliestireno de alta resistência, 2 mm, cor branca, Material que confere leveza e alta resistência a placa Ideal para aplicações que exijam um produto durável Fácil aplicação e fixação. Expectativa de vida superior a 15 anos Medida 15 cm x 30cm	SDSP:SEASS	80	R\$ 24,90	R\$ 1,992.00
64	PLACAS – COPA / COZINHA (modelo em anexo) Poliestireno de alta resistência, 2 mm, cor branca, Material que confere leveza e alta resistência a placa Ideal para aplicações que exijam um produto durável Fácil aplicação e fixação. Expectativa de vida superior a 15 anos Medida 15 cm x 30cm	SDSP:SEASS	60	R\$ 24,90	R\$ 1,494.00
66	PLACAS – LIXO (modelo em anexo) Poliestireno de alta resistência, 2 mm, cor branca, Material que confere leveza e alta resistência a placa Ideal para aplicações que exijam um produto durável Fácil aplicação e fixação. Expectativa de vida superior a 15 anos Medida 15 cm x 30cm	SDSP:SEASS	60	R\$ 24,90	R\$ 1,494.00
67	PLACAS – DEPOSITO MATERIAL DE LIMPEZA (modelo em anexo) Poliestireno de alta resistência, 2 mm, cor branca, Material que confere leveza e alta resistência a placa Ideal para aplicações que exijam um produto durável Fácil aplicação e fixação. Expectativa de vida superior a 15 anos Medida 15 cm x 30cm	SDSP:SEASS	60	R\$ 24,90	R\$ 1,494.00
68	PLACAS – RECEPÇÃO (modelo em anexo) Poliestireno de alta resistência, 2 mm, cor branca, Material que confere leveza e alta resistência a placa Ideal para aplicações que exijam um produto durável Fácil aplicação e fixação. Expectativa de vida superior a 15 anos Medida 15 cm x 30cm	SDSP:SEASS	60	R\$ 24,90	R\$ 1,494.00
69	BANNERS Com logotipo da PMAR, nome da unidade .Banners em lonas de 280 g, 380 g e 440 g, com o acabamento em bastão e corda; .Medida 110cmx200cm	SDSP:SEASS	70	R\$ 200,00	R\$ 14.000,00
70	CRACHÁ Formato 5,4 x 8,5 cm, impressão 4x4, PVC (0.75mm)	SDSP:SEASS	2000	R\$ 14,90	R\$ 29.800,00
72	ADESIVO PARA JANELA, cor branca e logotipo da PMAR Adesivo Blackout Janelas Vidros Bloqueia Luz Solar	SDSP:SEASS	720m²	R\$ 109,00	R\$ 78.480,00
84	Fichário arquivo – tipo álbum	SDSP:SEASS	30	R\$ 36,95	R\$ 1.108,50

86	Lona impressa 440 gramas (banner) em 4x0 cores, acabamento com ilhós e dobra reforçada para maior durabilidade, com aplicação de verniz protetor. Com opção de: Tubete/cordinha, com ilhós e com madeira	SDSP:SEASS	500	R\$ 89,50	R\$ 44.750,00
87	Placa em ACM 3mm com aplicação de adesivo 0,10, impresso em 4x0 cores.	SDSP:SEASS	100	R\$ 378.00	R\$ 37.800,00
88	Placa em PVC de 5mm adesivado com adesivos DPF-510, com impressão em 4x0 cores.	SDSP:SEASS	500	R\$ 269.00	R\$ 134.500,00
89	Adesivo DPF-510 com impressão 4x0 cores, com proteção de verniz.	SDSP:SEASS	500	R\$ 118.00	R\$ 59.000,00
90	Armação de metalon 50x30, com tratamento na ferragem para maior durabilidade para instalação das mídias adquiridas para este formato	SDSP:SEASS	400	R\$ 378.00	R\$ 151.200,00
91	Folders no formato 210 x 297 com impressão no papel courhe 170 gr, impressão 4 x 4, cores, acabamento com laminação brilho(não serve verniz) e 2 dobras. (tiragem mínima 1.000 unidades).	SDSP:SEASS	50.000	R\$ 0,77	R\$ 38.500,00
92	Lâminas no 210 x 150 impresso em papel courhe 150 gr, acabamento com corte reto, com impressão em 4 x 4 cores. (tiragem mínima de 1.000 unidades)	SDSP:SEASS	100.000	R\$ 0,48	R\$ 48.000,00
93	Banners no formato 1,80 x 1,20 impresso em lona 440 gr com trama 1.000 x 1.000, 9 x 9 com impressão 4x0 cores, acabamento com aplicação de verniz de proteção e tubet.	SDSP:SEASS	180	R\$ 95.00	R\$ 17.100,00
94	Banners no formato 1,20 x 0,80 impresso em lona 440 gr com trama 1.000 x 1.000, 9 x 9 com impressão 4x0 cores, acabamento com aplicação de verniz de proteção e tubet.	SDSP:SEASS	200	R\$ 95.00	R\$ 19.000,00
95	Porta Banner com engate rápido e base retrátil, sendo: Permite exposição de até 02 banners, e pés emborrachados para evitar que a estrutura ande ou escorregue. Suporta cabos de espessura entre 5/8 e 3/4 Altura mínima 1,25 m Altura máxima 2,20 m Altura máxima do Banner 1,85m Peso aproximado 2 kg	SDSP:SEASS	100	R\$ 218.00	R\$ 21.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 22, § 7º, do Decreto Municipal nº 9.829, de 11 de setembro de 2015.

AUTORIZAÇÃO: A Secretaria-Executiva de Assistência Social, adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 483/2022, celebrada através do Pregão Presencial nº 077/2022, que passa fazer parte do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 31/05/2023

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023/SSP:SEOPM

À Ata de Registro de Preços nº 005/2022, procedente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, realizado pelo **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.172.467/0001-09**, por intermédio do **Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR**, firmada com a empresa TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 28.072.149/0001-03.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, a **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/Fumsep**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.519.072/0001-00, Rua Quaresma júnior, 38, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-240, doravante designado simplesmente como **ADERENTE**, neste ato, representado pelo Sr. Douglas Ferreira Barbosa, no pleno exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 336/2019, publicada em 09 de abril de 2019, na Edição 1018 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, conforme autos do Processo nº 2023014175, **ADERE** à Ata de Registro de Preços nº 005/2022 Processo nº 2021012798, publicada em 16/08/2022, na página 65 da Edição nº 1544 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, firmada entre o Município de Angra dos Reis com a empresa TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 28.072.149/0001-03, realizado pelo **Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR**, situado na Rua do Comércio, nº 17 – 1 Andar, Centro Angra dos Reis/RJ,

cujo objeto é Registro de Preços para futuro e eventual para prestação de serviços de locação de veículos, automotores, inclusive um blindado, equipados com rastreamento on-line, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso deste Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, regido pela Lei Federal Nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº. 10.024/2016, Decreto Municipal Nº. 9.829/2015, Decreto Nº. 10.931/2018, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar Nº. 123/2006, pela Lei Federal Nº. 12.846/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Processo nº 2021012798, pertinente ao item, descrição, unidade, quantitativo e valor especificados na tabela a seguir, ressaltando-se que este constitui mera estimativa, não se obrigando o ADERENTE a utilizá-los no todo ou em parte:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	PRAZO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de veículos, sem motorista, tipo pick-up, cabine dupla, com motor de no mínimo 85 CV, capacidade para 05 passageiros, direção hidráulica, com ar-condicionado, capacidade de carga mínima de 600 Kg, seguro por conta da contratada. Veículo na cor branca, ano 2022 (mínimo). Sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, seguro total por conta da contratada, no regime de quilometragem livre. Equipado com rastreador online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo o território brasileiro, que forneça relatório diário do veículo e disponibilização de senha do sistema para acesso online pelo contratante/locatário.	2	Unid.	12 meses	R\$3.750,00	R\$7.500,00
2	Locação de veículos, sem motorista, com motor de no mínimo 75 CV, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, equipado com rádio FM com entrada USB, direção hidráulica, com ar-condicionado, seguro por conta da contratada. Veículo na cor branca, ano 2022(mínimo). Sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, seguro total por conta da contratada, no regime de quilometragem livre, tipo passeio. Equipado com rastreador online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo o território brasileiro, que forneça relatório diário do veículo e disponibilização de senha do sistema para acesso online pelo contratante/locatário.	2	Unid.	12 meses	R\$3.250,00	R\$6.500,00
3	Locação de veículo modelo sedã; com blindagem nível III-a; sem motorista; motor com potência até 165 CV; movido a gasolina ou etanol; distância entre eixos de 2640mm - 2860mm; 04 portas; capacidade para 05 passageiros; equipado com rádio FM, com entrada USB; direção elétrica ou eletro-hidráulica; com ar-condicionado; freios abs e distribuição eletrônica de frenagem; vidro elétrico e trava elétrica nas 4 portas; seguro por conta da contratada. Veículo na cor branca, ano 2021 (mínimo); Sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, seguro total por conta da contratada, no regime de quilometragem livre, tipo passeio. Equipado com rastreador online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo o território brasileiro, que forneça relatório diário do veículo e disponibilização de senha do sistema para acesso online pelo contratante/locatário	2	Unid.	12 meses	R\$8.241,66	R\$16.483,32
TOTAL GERAL MENSAL						R\$30.483,32

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2023.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO 0017/2023

talação, a manutenção corretiva e preventiva, em atendimento às Unidades de Saúde do Município de Angra dos Reis.

PROCESSO Nº 2023009606

DATA/HORA DA SESSÃO: 16/06/2023 – 10:00hrs

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel por meio da cessão dos cilindros em regime de comodato, incluindo a ins-

LOCAL: Rua Almirante Machado Portela - sala 203, nº 85, Balneário, Angra dos Reis-RJ.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHALIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO 0018/2023

PROCESSO Nº 2023003729

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Ventilador Pulmonar para uso pediátrico e adulto, de acordo com as características especificadas, pelo período de 12(doze) meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/06/2023 – 10:00hrs

LOCAL: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - AVENIDA ALMIRANTE MACHADO PORTELA, 85 – SALA 203 – BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS – RJ

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHALIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2023

PROCESSO Nº 2022028413

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de Raios-X fixo e móvel, com reposição de peças e serviços especializados quando necessário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I, visando atender às necessidades da rede municipal de saúde de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 20/06/2023 – 10:00hrs

LOCAL: Rua Almirante Machado Portela - sala 203, nº 85, Balneário, Angra dos Reis-RJ.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHALIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO 0020/2023

PROCESSO Nº 2023004191

OBJETO: Registro de preços de embalagens para esterilização, para atender as necessidades do Centro de Material e Esterilização – CME da Fundação Hospital Municipal da Japuíba – HMJ

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/06/2023 – 10:00hrs

LOCAL: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - AVENIDA ALMIRANTE MACHADO PORTELA, 85 – SALA 203 – BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS – RJ

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHALIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 008/2023/SEJIN.SEJUV

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.555/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Brian Lucas Viana da Costa, matrícula nº 28.935 e CPF nº 160.616.017-60, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo nº 2022013966, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material esportivo para atender os polos esportivos da Secretaria de Esporte e Lazer (Órgão Gerenciador) e pela Secretaria Executiva da Juventude, da

Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (Órgão Participante), referente as seguintes Atas de Registro de Preços:

- Ata de Registro de Preços nº 412/2022;
- Ata de Registro de Preços nº 413/2022;
- Ata de Registro de Preços nº 414/2022;
- Ata de Registro de Preços nº 415/2022;
- Ata de Registro de Preços nº 416/2022;
- Ata de Registro de Preços nº 417/2022;
- Ata de Registro de Preços nº 418/2022;
- Ata de Registro de Preços nº 419/2022;
- Ata de Registro de Preços nº 420/2022;

Art. 2º. Designar o servidor Gustavo de Oliveira Gabriel, matrícula nº 30.046 e CPF nº 116.145.317-22, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 02 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DA JUVENTUDE

02 DE JUNHO DE 2023

WILLIAM GAMA DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 010 ao CONTRATO Nº 123/2018

OBJETO: O presente termo tem como objetivo a Repactuação em razão do dissídio da categoria do sindicato STIPCAR (1º de maio – 2022/2023) referente a contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de próprios municipais, Vias, Logradouros públicos e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão-de-obra, veículos e insumos, no Município de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do **art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.**

VALOR: O valor global do presente termo é de **R\$2.206.273,08** (Dois milhões, duzentos e seis mil, duzentos e setenta e três reais e oito centavos) correspondente ao índice de **3,92%** e terá seu valor global reajustado de **R\$56.263.456,32** (Cinquenta e seis milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). para o montante de **R\$58.469.729,40** (Cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes ao presente Termo correrão por conta das seguintes Dotação Orçamentárias do exercício de 2023:

- **Nota de Empenho 2365** de 25/05/2023 no valor de R\$ 250.432,41 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos) Ficha nº 20230998, Dotação Orçamentária nº 20.2024.12.361.0214.2734.33903978.150010 01 Fonte: Receitas de impostos e de transferência de impostos - educação.

- **Nota de Empenho 651** de 31/03/2023 no valor de R\$ 26.448,18 (vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos) ficha nº 20231672, Dotação Orçamentária nº 27.2701.10.301.0204.2209.33903999 Fonte: 1630000 – outras transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde.

- **Nota de Empenho: 2404** de 25/05/2023 no valor de R\$ 1.233.788,79 (um milhão e duzentos e trinta e três mil e setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) Ficha nº: 20231004 Dotação Orçamentária nº: 20.2024.15.452.0220.2069.33903978 .17040004 Fonte: Royalties.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho fls. 11963, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Serviços Públicos, constante do **processo administrativo nº 2017022243.**

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023

ANGRA DOS REIS, 30 DE MAIO DE 2023

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenária do dia 07/06/2023, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 008/2023

Sessão plenária de: 07/06/2023

Horário: 10h

Recorrente: Dare Serviços na Construção Civil Limitada - ME
Representantes Legais da Empresa: Renata Gottgroy Ribeiro,
Márcia Cristina Rodrigues Silva e Sebastião Carlos Gama Filho

Processo nº 2014021491

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE

FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA

SECRETÁRIA

ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PROCESSO Nº 2023003038

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 02/06/2023 às 09:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2023.

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO

CARTA CONVITE Nº 009/2023/REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2023010053

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para contenção de encosta em muro de pedra argamassada e concreto projetado na Av. Antônio Bertholdo da Silva Jor-

dão – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DECISÃO ADMINISTRATIVA: Conforme Decisão do Senhor Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, embasado no Parecer Jurídico nº 0300/2023, fica **ANULADA** e Sessão do presente Convite realizada **no dia 11/05/2023** e fica autorizada a remarcação do certame.

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/06/2023, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PROCESSO Nº 2023008335

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI).

DATA/HORA DA SESSÃO: 16/06/2023, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 2022039629

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando uma futura e eventual aquisição de camas para os acolhidos da casa abrigo da criança e do adolescente Roger Agnelli, centro de atenção a pessoa em situação de rua (CAPR) e instituição

de longa permanência para idosos (ILPI).

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/06/2023, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

PROCESSO Nº 2022046471

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando uma futura e eventual aquisição de material eletrodoméstico para ILPI.

DATA/HORA DA SESSÃO: 22/06/2023, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL

PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

PROCESSO Nº 2022046778

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, aquisição de materiais de cama, mesa e banho para ILPI.

DATA/HORA DA SESSÃO: 20/06/2023, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL

PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PROCESSO Nº 2022046782

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando uma futura e eventual aquisição de materiais permanentes (cortinas e persianas) para instituição de longa permanência para idosos (ILPI).

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/06/2023, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

PROCESSO Nº 2022046774

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando uma futura e eventual aquisição de mobiliário residencial para ILPI.

DATA/HORA DA SESSÃO: 20/06/2023, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

PROCESSO Nº 2023009230

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual locação de embarcações, tendo por finalidade atender às demandas da prefeitura municipal de angra dos reis, incluindo administração direta e indireta, por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/06/2023, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2023/SPP

Processo nº 2022039101, o Senhor Secretário de Planejamento e Parcerias, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de Software de Recuperação de Dados, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

2º – FAVORECIDO: TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 09.240.519/0001-11.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Planejamento e Parcerias, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 42.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230767, Dotação nº 20.202

0.04.126.0225.2687.44904005.15000000, Empenho 2407.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022039101, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 09.240.519/0001-11, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023013625, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 010/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para contenção de encosta em gabião e concreto projetado, Rua Prefeito João Gregório Galindo nº 2117 – Bairro Morro da Glória II – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CK COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 47.880.765/0001-27**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 129.500,40** (cento e vinte e nove mil, quinhentos reais e quarenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº-13.027, DE 25 DE MAIO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.345.449,68 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.345.449,68 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2017 04 122 0204 2157 33903615 15000000	36.000,00	-
2023 20 2017 04 122 0204 2717 33903999 15000000	40.000,00	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000	-	76.000,00
2023 20 2002 04 122 0204 2002 44905299 15000000	51.200,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 1077 33903999 15000000	-	51.200,00
2023 20 2026 06 182 0223 1155 44905199 15000000	100.000,00	-
2023 20 2026 06 182 0223 2729 33903917 15000000	-	100.000,00
2023 20 2020 04 122 0220 3100 33504108 15000000	6.050,60	-
2023 20 2020 04 126 0225 2683 33904006 15000000	909,59	-
2023 20 2020 04 126 0225 2684 33904011 15000000	1.114,45	-
2023 20 2020 04 126 0225 2684 33904019 15000000	1.302,08	-
2023 20 2020 04 126 0225 2685 33904016 15000000	623,28	-
2023 20 2019 04 122 0204 2002 33903999 15000000	-	10.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903016 15001001	7.339,15	-
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33904001 15001001	26.959,74	-
2023 20 2012 12 365 0214 2428 33904001 15001001	10.067,63	-
2023 20 2012 12 366 0214 2139 33904001 15001001	2.013,53	-
2023 20 2012 12 367 0214 2433 33904001 15001001	7.431,88	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33904001 15001001	-	53.811,93
2023 20 2012 12 365 0214 2544 33903999 15001001	6.376,04	-
2023 20 2012 12 366 0214 2541 33903999 15001001	87.678,01	-
2023 20 2012 12 366 0214 2543 33903999 15001001	74.403,81	-
2023 20 2012 12 361 0214 2543 33903999 15001001	-	121.586,46
2023 20 2012 12 365 0214 2541 33903999 15001001	-	10.814,16
2023 20 2012 12 365 0214 2542 33903999 15001001	-	4.177,06
2023 20 2012 12 365 0214 2543 33903999 15001001	-	31.880,18
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903972 15010010	6.152,72	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 15010010	-	6.152,72

2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901108 15010010	26.000,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901399 15010010	32.000,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 15010010	27.740,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903919 15010010	10.849,33	-
2023 25 2501 04 122 0204 2156 33903972 15010010	76.839,73	-
2023 25 2501 04 122 0204 2162 33903001 15010010	93.597,74	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33901414 15010010	22.285,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903096 15010010	79.000,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33904708 15010010	50.000,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2531 33904014 15010010	59.535,00	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 44905299 15010010	121.197,96	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 44905199 15010010	17.372,41	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31909602 15010010	200.160,00	-
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15010010	-	816.577,17
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903016 15010010	1.250,00	-
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33909302 15010010	-	1.250,00
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903699 16000000	35.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903099 16000000	-	35.000,00
2023 26 2601 08 244 0138 2408 33903301 16600000	2.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903099 16600000	-	2.000,00
2023 26 2601 08 243 0136 2705 33903099 16610000	10.000,00	-
2023 26 2601 08 243 0136 2705 33903020 16610000	-	10.000,00
2023 26 2601 08 243 0138 1222 33903999 16610000	15.000,00	-
2023 26 2601 08 243 0136 2705 33903016 16610000	-	15.000,00
TOTAL	1.345.449,68	1.345.449,68

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA - INTERINO

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERINA

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.030, DE 30 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 53.205,69 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Superávit: Fonte 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO – R\$ 53.205,69 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2025 04 122 0204 2331 44909302 17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	53.205,69
TOTAL		53.205,69

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17000000 = Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

DECRETO Nº-13.031, DE 30 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.461.537,08 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.461.537,08 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2012 12 361 0213 2115 33901414 15000000	332,00	-
2023 20 2012 12 361 0213 2115 33903301 15000000	-	332,00
2023 20 2012 11 334 0208 1460 33904899 15000000	200.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0231 2246 33904899 15000000	-	200.000,00
2023 20 2012 11 334 0208 1460 33904899 15000000	5.890,00	-
2023 20 2019 04 122 0204 2002 33903099 15000000	-	5.890,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 15001001	180.000,00	-
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901150 15001001	-	110.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2539 31901150 15001001	-	70.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 15001002	2.500.000,00	-

2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 15001002	-	2.500.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 15001002	2.572.772,25	-
2023 27 2701 04 122 0129 2534 33903937 15001002	-	2.572.772,25
2023 20 2023 11 695 0219 1500 44905199 17000000	2.542,83	-
2023 20 2025 04 122 0204 2331 44909302 17000000	-	2.542,83
TOTAL	5.461.537,08	5.461.537,08

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

17000000 = Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA – INTERINO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

DECRETO Nº 13.032, DE 31 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 090/2023/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 29/05/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 10 1001 01 031 0185 2298 31901101 15000000	3.000.000,00	-
2023 10 1001 01 031 0185 2295 33903999 15000000	-	3.000.000,00
TOTAL	3.000.000,00	3.000.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2023.

Beneficiário: BENEDITO BARTOLOMEU

Ato: Portaria nº 118/2023/ANGRAPREV

Data: 17/05/2023

Validade: 17/04/2023

Publicação: 19/05/2023

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a **BENEDITO BARTOLOMEU**, beneficiário da servidora, **MARISE CARDOSO DE CARVALHO BARTOLOMEU**, matrícula nº 11.084, Auxiliar de Laboratório, publicada através da Portaria nº 118/2023/ANGRAPREV de 17 de março de 2023, publicada em 19 de maio de 2023, com validade a partir de 17 de abril de 2023, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea "f", da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, Artigo 164, Parágrafo 3º, Inciso II da Portaria nº 1467, de 02 de junho de 2022 e Portaria MPS/MF nº 26/2023 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda).....**R\$ 1.265,76**

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 122/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES, Matrícula nº 191.108, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de

Saneamento da Ilha Grande, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 123/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR DANILO CARLOS DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.557, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 124/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR WALMIR PEIXOTO DA SILVA, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.668, para exercer as

atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 125/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR DEILTON QUINTINO DOS ANJOS, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.343, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 126/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR ADENILSON ANTONIO DA COSTA, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.452, para exercer as

atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 127/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR JORGE DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.371, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 128/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR OZANA DA CRUZ CANANÉIA, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.584, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 129/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.565, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 130/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR ALEIR JOSE VIANA DA ROCHA, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.454, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 131/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR MÁRCIO RODRIGUES SILVA, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.389, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 132/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.555,

para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 133/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR EDILSON VARGAS COSTA, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.345, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 134/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR EDSON BRITO DOS SANTOS, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.347, para exercer as atribuições

de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 135/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR GENILSON DOS REMÉDIOS, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.425, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 094/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do artista Ramon Cruz de Souza, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023021117

II – CREDOR: Taboao Comunicacao e Eventos Ltda

III – CNPJ: 37.527.265/0001-52

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Apresentação do artista Ramon Cruz de Souza, com o espetáculo “O Avesso da Lenda dos Reis”, no Festival de Aniversário do Teatro (Theophilo Massad), em Angra dos Reis, no dia 05/06/2023, a partir das 15 horas da tarde.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 05/06/2023, a partir das 15 horas da tarde.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023021117.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023021117, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Taboao Comunicacao e Eventos Ltda, CNPJ: 37.527.265/0001-52, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 02 DE JUNHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PROCESSO Nº 2023016307

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, itens fracassados no pregão 015/2023, processo 2022044199, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas e indiretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 20/06/2023, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

PREGOEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do artista Lucas Oliveira Borges do Couto, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023021161

II – CREDOR: Lucas Oliveira Borges do Couto

III – CNPJ: 44.202.274/0001-39

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Apresentação do artista Lucas Oliveira Borges do Couto, com o espetáculo “Os Bossais”, no Festival de Aniversário do Teatro (Theophilo Massad), em Angra dos Reis, no dia 05/06/2023, a partir das 19 horas da noite.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 05/06/2023, a partir das 19 horas da noite.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023021161.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023021161, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Lucas Oliveira Borges do Couto, CNPJ: 44.202.274/0001-39, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 02 DE JUNHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 010/2023/SIOP

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa Abade Franco Construções LTDA - ME reinicie os serviços do objeto do contrato 071/2019 referente a “**Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Construção de Creche no Condomínio Minha Casa Minha Vida – Banqueta – Angra dos Reis-RJ.**” Processo 2019004616. A partir de 31/05/2023.

ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO

FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 032 DE 01 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Carla Azevedo Guerreiro** matrícula nº **28.184** e CPF nº **122.258.697-58** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023013140**– Ordem de Serviço nº 024/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **07.592.483/0001-00** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

PARA CONTENÇÃO DE MARGEM DE CURSO D'AGUA E COMPLEMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, NA PRAIA DA VILA VELHA- ANGRA DOS REIS/RJ.

Designar o servidor **Leonardo Alan Moraes dos Santos**, matrícula nº **30.198** e CPF nº **072.421.687-16** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO

FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 033 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **JOÃO AUGUSTO RAMOS BITTENCOURT** matrícula nº 28.155 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2023007795– Ordem de Serviço nº 015/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ALLPE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **16.825.521/0001-18** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM MURO DE PEDRA - AVENIDA BENEDITO ADELINO PRÓXIMO AO Nº 4284 - VILA VELHA - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **Carla Azevedo Guerreiro** matrícula nº **28.184** e CPF nº **122.258.697-58** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Junho de 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº 010/2023/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA** paralise os serviços, objeto do Processo 2021023735 – CONTRATO 115/2022 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PARQUE MAMBUCABA NO TRECHO FINAL DA RUA DOS BANDEIRANTES – PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS/RJ**

O prazo de paralisação será por tempo determinado a partir do dia 02/05/2023 até 01/07/2023. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA LTDA

CONTRATO Nº 093/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA CONTENÇÃO DE MARGEM DE CURSO D'ÁGUA E COMPLEMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, NA PRAIA DA VILA VELHA- ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo máximo para a execução é de 90 (noventa) dias e será contado a partir do recebimento da ordem de serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 144.763,32 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202.3.15.451.0220.1006.44905199.17040004 e Ficha nº: 20230942,

tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2383/2023 de 25/05/2023, no valor de R\$ 144.763,32 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº149/2023/SIOP, DE 23 DE MAIO DE 2023, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2023013140** DE 04/04/2023

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023

ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 007 ao CONTRATO Nº 098/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 098/2021, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Construção de Cobertura em Quadra Poliesportiva e melhorias E.M. Almirante Tamandaré – Vila Nova – Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo **início em 04/06/2023 e término em 02/08/2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 01/06/2023, do Processo Administrativo 2021019391

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023

ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2762/2023

AUTUADA: MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA
Endereço: RUA BAHIA, 143, PARQUE MAMBUCABA
Matrícula: 47859-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 30/05/2023

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II, IV E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2742/2023

AUTUADA: NELIA C. MIGUEL - ASTROLABIO
Endereço: AVENIDA AIRTON SENA DA SILVA, 327, CENTRO
Matrícula: 1700739-9

DATA DA AUTUAÇÃO: 24/05/2023

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU EN-

TRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO E LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E III.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4813/2023

Notificada: REGINA ANASTACIA DO ROSARIO
Endereço: ESTRADA DA BANQUETA, SN, BANQUETA
Matrícula: 50926-4

NOTIFICAÇÃO: PROVIDENCIAR O REPARO OU A TROCA DA BOIA DO RESERVATÓRIO SUPERIOR A FIM DE SANAR O DESPERDÍCIO DE ÁGUA.

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.**

Data da Notificação: 20/05/2023

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2703/2023

AUTUADA: REGINA ANASTACIA DO ROSARIO

Endereço: ESTRADA DA BANQUETA, SN, BANQUETA

Matrícula: 50926-4

DATA DA AUTUAÇÃO: 20/05/2023

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV, VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4905/2023

Notificada: ROSANE ANGELICA MAIA

Endereço: Rua Benedito P. da Rocha, 461, Palmeiras

Matrícula: 2642940-3

NOTIFICAÇÃO: COM FUNDAMENTO NA DISPOSIÇÃO DO DECRETO 2735/2003 ARTIGOS 33 E 61 PARAGRAFO ÚNICO, FICA NOTIFICADA A DESFAZER A INTERLIGAÇÃO INTERNA COM A MATRÍCULA 2642940-3, POIS CONFORME OS ARTIGOS MENCIONADOS ACIMA É PROIBIDA, SEM CONSENTIMENTO PRÉVIO DO SAAE, INTERLIGAÇÃO INTERNA PARA OUTRAS ECONOMIAS MESMO QUE LOCALIZADOS NO MESMO TERRENO E

PERTENCENTES AO MESMO PROPRIETÁRIO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.**

Data da Notificação: 29/05/2023

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário (CPADS), designado pelo Decreto nº 12.747, do Exmo. Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no § 2º, do artigo 134 da Lei nº 412/95, **FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento**, que no Município de Angra dos Reis **tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023018090**, onde figura como servidor indiciado, **MARCOS ANTÔNIO ROCHA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 10.550** e, como não foi possível citá-lo no último endereço informado, e, para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que **MARCOS ANTÔNIO ROCHA DE OLIVEIRA** possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, **apresentar sua Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital**, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na Secretaria de Administração, sito à Rua Honório Lima nº 67, Centro, Angra dos Reis.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA CPADS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário (CPADS), designado pelo Decreto nº 12.747, do Exmo. Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no § 2º, do artigo 134 da Lei nº 412/95, **FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento**, que no Muni-

cípio de Angra dos Reis **tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023018092**, onde figura como servidor indiciado, **MAURICIO SARAPECK RIBEIRO PINTO – Matrícula nº 4501559** e, como não foi possível citá-lo no último endereço informado, e, para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que **MAURICIO SARAPECK RIBEIRO PINTO** possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, **apresentar sua Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital**, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na Secretaria de Administração, sito à Rua Honório Lima nº 67, Centro, Angra dos Reis.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA CPADS

PORTARIA Nº 105/2023/SEJIN

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 82/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 046/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, homologada em 27 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 046/2023, processo nº 2022030411, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de ferramentas e maquinários destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 106/2023/SEJIN

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 82/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 047/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, homologada em 27 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 047/2023, processo nº 2022030411, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de ferramentas e maquinários destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 107/2023/SEJIN

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 82/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 048/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, homologada em 27 de feverei-

ro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 048/2023, processo nº 2022030411, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de ferramentas e maquinários destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 108/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 82/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 049/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VANIA L S VIDAL LTDA**, homologada em 27 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 049/2023, processo nº 2022030411, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de ferramentas e maquinários destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 109/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 82/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 050/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, homologada em 27 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 050/2023, processo nº 2022030411, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de ferramentas e maquinários destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 110/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 82/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 051/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VELF CONSTROI SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA**, homologada em 27 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 051/2023, processo nº 2022030411, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de ferramentas e maquinários destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 111/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 82/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 052/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **R J COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, homologada em 27 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 052/2023, processo nº 2022030411, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de ferramentas e maquinários destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 112/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 82/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 053/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **MF CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS UNIPES-SOAL LTDA**, homologada em 27 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 053/2023, processo nº 2022030411, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de ferramentas e maquinários destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 113/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 082/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 045/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **DIAMOND COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, homologada em 27 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 045/2023, processo nº 2022030411, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de ferramentas e maquinários destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 017, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS POR MEIO DO SISTEMA MATRÍCULA DIGITAL PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que confere à Administração Pública que seus atos observem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 206, inciso I, da Constituição Federal de 1988 que preceitua, dentre os princípios do ensino nacional, a igualdade de condições para o acesso e permanência de estudantes na escola;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96 e suas atualizações, que estabelece os compromissos e as obrigações do poder público para a efetivação da garantia da Educação para todos;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 001, de 04 de julho de 2008, que aprovou o Regimento das Escolas Públicas Municipais de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 43 a 47 da Resolução nº 07, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, de 14 de dezembro de 2010, que fixou diretrizes curriculares nacionais para a matrícula do ensino fundamental de 09 (nove) anos;

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 9º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases (LDB), em seus artigos 11, inciso III; 23, *caput*; e 24, inciso V, alínea b, 37, § 1º;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de ju-

lho de 2000, que estabelece as diretrizes curriculares nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01, de 28 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Educação de Jovens e Adultos a Distância;

CONSIDERANDO o documento referencial para a implementação das diretrizes operacionais de EJA nos Estados, Municípios e Distrito Federal referente a Resolução CNE/CEB nº 01, de 28 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 012, de 27 de abril de 2022 que dispõe sobre o funcionamento da matriz curricular da Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a necessidade do planejamento sobre a demanda de estudantes interessados por ingressar, no ano letivo de 2023, em unidade da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para o ingresso de estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA nas unidades da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis para segundo semestre letivo de 2023, na forma estabelecida nesta Resolução.

Art. 2º O interessado em ingressar na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis deverá realizar sua inscrição por meio do sistema Matrícula Digital, que estará disponível no site matriculadigital.angra.rj.gov.br para Educação de Jovens e Adultos - EJA, conforme calendário disponibilizado nesta Resolução.

Art. 3º A Educação de Jovens e Adultos – EJA é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de seus estudos em idade própria.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA DIGITAL

Art. 4º O sistema Matrícula Digital é uma plataforma eletrônica específica, destinada a receber as inscrições de interessados em ingressar na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis no ano letivo de 2023, possibilitando segurança, facilidade e transparência

aos usuários, devendo ser acessada a partir da data indicada.

Art. 5º As inscrições acontecerão de acordo com a idade e etapa de escolaridade do candidato.

§1º Conforme estabelecido no artigo 38, §1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96, estão aptos à matrícula na Educação de Jovens e Adultos os candidatos a partir de 15 (quinze) anos de idade completos até 31/03/2023, não admitindo-se matrículas de estudantes com idade inferior à estabelecida na legislação em vigor.

§2º As inscrições realizadas via internet, no sistema de Matrícula Digital, dispensam apresentação de documentos, devendo o candidato (quando maior de idade) ou o responsável garantir a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

Art. 6º O candidato realizará a inscrição no sistema Matrícula Digital e deverá comparecer na unidade de ensino para efetuar a matrícula, de acordo com o calendário estabelecido nesta Resolução.

Art. 7º No ato da inscrição no sistema Matrícula Digital, o candidato e/ou seu responsável deverá indicar a unidade de ensino de sua preferência, para se inscrever.

Art. 8º O não comparecimento para a efetivação da matrícula na unidade de ensino cuja vaga foi reservada no período estabelecido nesta Resolução, corresponderá à desistência da vaga pelo candidato.

CAPÍTULO III DO CALENDÁRIO

Art. 9º O calendário do processo de matrícula para o ano letivo de 2023 obedecerá às datas estabelecidas abaixo:

PERÍODOS	ETAPAS
19/06/2023 a 30/06/2023	Renovação de matrícula na unidade de ensino
03/07/2023 a 12/07/2023	Inscrição pelo sistema Matrícula Digital no site matriculadigital.angra.rj.gov.br
13/07/2023 e 19/07/2023	Efetivação da matrícula na unidade de ensino
20/07/2023 e 21/07/2023	Matrícula para vagas remanescentes pelo sistema Matrícula Digital no site matriculadigital.angra.rj.gov.br

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA

Art. 10 O responsável, ou o próprio estudante, quando maior de idade, deverá comparecer à unidade de ensino no período determinado no calendário que consta na presente Resolução, e apresentar os seguintes documentos do candidato, original e cópia:

- I - Certidão de nascimento ou casamento;
- II - Comprovante de residência no nome do responsável ou comprovação similar (recibo de pagamento do aluguel/declaração do dono do imóvel/declaração da Associação de Moradores da localidade), dos últimos dois meses;
- III - 2 (duas) fotos 3x4;
- IV - Carteira de identidade e CPF;
- V - Carteira de identidade e CPF do responsável, caso o estudante seja menor de 18 anos;
- VI - Declaração de trabalho ou carteira de trabalho do candidato constando vínculo empregatício quando em efetivo exercício;
- VII - Laudo médico ou equivalente, nos casos de candidatos com deficiência;
- VIII - Declaração de transferência, quando vindo de outra Unidade de Ensino;
- IX - cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- X - Número de Identificação Social (NIS), se for beneficiário do Programa Bolsa Família.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 O não comparecimento para a efetivação da matrícula no período estabelecido nesta Resolução, em qualquer de suas fases, corresponderá à desistência da vaga.

Art. 12 Caso as informações prestadas na inscrição não estejam de acordo com a documentação apresentada no ato da matrícula, a mesma será anulada.

Art. 13 O número de estudantes matriculados por turma será o estabelecido pelo Regimento das Escolas Públicas Municipais e pelo Regimento das Creches Municipais.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 15 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

LEI Nº— 4.194, DE 02 DE JUNHO DE 2023

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO
CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A RUA PAZ E BEM, NO BAIRRO CAMORIM.

Art. 1º Fica denominada **RUA PAZ E BEM**, o logradouro público, com início nas coordenadas UTM 575.445 E, 7.456.134 N e término nas coordenadas UTM 574.518 E, 7.455.936 N, do bairro do Camorim, 1º Distrito deste Município, em substituição à Rua Flor de Lotus, denominada pela Lei nº 1.788, de 24 de abril de 2007.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LEI Nº— 4.195, DE 02 DE JUNHO DE 2023

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO
CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.703, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei nº 2.703, de 16 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal da Juventude - CONJUVEAR, órgão colegiado de natureza consultiva, permanente e de âmbito municipal, vinculado ao Secretário-Executivo da Juventude, com os objetivos de promover a integração e a participação da juven-

tude no processo social, econômico, político e cultural do Município de Angra dos Reis.” (NR)

Art. 5º O Conselho Municipal da Juventude, será composto dos seguintes membros que a ser empossados com mandato de 02 (dois) anos:

§ 1º Por 08 (oito) representantes do Governo Municipal a serem indicados por órgãos da administração direta e indireta que atuem com a política da Juventude, nomeados por período indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo, por outro representante sendo parte dos seguintes órgãos;

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Juventude
- b) 1 (um) representante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
- h) 1 (um) representante de órgãos da livre escolha do Prefeito Municipal;

§ 2º 11 (onze) representantes da sociedade civil, diretamente ligadas à defesa de direitos ou atendimento ao jovem, em regular funcionamento com documentação probatória e comprovação de atuação de no mínimo 02 (dois) anos e que atuem com atividades continuadas na área da Juventude, sendo as vagas distribuídas na seguinte ordem:

- I - 01 (um) representante dos estudantes secundaristas;
- II - 01 (um) representante dos estudantes universitários;
- III - 01 (um) representante de pessoas com deficiência (PCD);
- IV - 01 (um) representante de entidades religiosas;
- V - 01 (um) representante da juventude partidária;
- VI - 01 (um) representante do movimento cultural.
- VII - 01 (um) representante do movimento esportivo;
- VIII - 01 (um) representante do movimento voltado ao meio ambiente;
- IX - 01 (um) representante do movimento LGBTQIA+;
- X - 01 (um) representante do movimento negro;
- XIII - 01 (um) representante do movimento da mulher. (NR)

[...]

“Art. 6º [...]

I - os representantes dos Poderes Executivo serão indicados, respectivamente, pelo Prefeito;

II - os representantes dos movimentos setoriais serão escolhidos por voto

direto e aberto, mediante a organização de um fórum ou entidade, com a apresentação de ata de fundação e assinatura dos presentes.” (NR)

“Art. 10. [...]

I - da promoção à participação popular nas reuniões do Conselho, que deverão ser públicas, mensais, devidamente registradas e publicizadas no sítio do Município de Angra dos Reis, www.angra.rj.gov.br; (NR)

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 009/2023/SEJIN.SEJUV

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.555/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Brian Lucas Viana da Costa, matrícula nº 28.935 e CPF nº 160.616.017-60, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos seguintes processos:

- Processo nº 20220343, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de camisas de manga curta para atender ao evento “Semana da Juventude” da Secretaria-Executiva da Juventude e Eventos organizados e apoiados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN);

Art. 2º. Designar o servidor Lucas Plácido de Lima, matrícula nº 27.923 e CPF nº 161.313.407-06, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 05 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DA JUVENTUDE

02 DE JUNHO DE 2023

WILLIAM GAMA DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2023/SSA AO CONTRATO
DE GESTÃO Nº 056/2023/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Rescisão Amigável do Contrato de Gestão nº 056/2023/SSA, referente à contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para atuação no âmbito da saúde, VISANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de CONTRATO DE GESTÃO, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no Hospital e a Maternidade de Angra dos Reis, localizado na Rua Dr. Coutinho, nº 84, Centro – Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro face a requisição administrativa determinada pelo Decreto nº 12.519/2022. Ficando a partir da assinatura deste Termo, Rescindido de pleno direito, o Contrato de Gestão nº 056/2023/SSA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária de Saúde Interina de Angra dos Reis às fls. 1578, do Processo Administrativo nº 2023003339.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/SSA

PROCESSO Nº 2022045580

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no Hospital e Maternidade de Angra dos Reis/HMAR, localizado na Rua Dr. Coutinho, nº 84, Centro – de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e seus anexos bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e do Cronograma de Desembolso (Anexo II).

VALOR: O valor do presente TERMO DE COLABORAÇÃO é de R\$ 180.056.847,45 (cento e oitenta milhões e cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO: O prazo do presente TERMO DE COLABORAÇÃO é de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 01/06/2023 e término em 31/05/2025.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente Termo correrá à conta dos Códigos orçamentários:

- Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0181.2755, Fonte de Recursos: 15001002; Natureza de Despesa: 335085, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 790, em 31/05/2023, no valor de R\$ 30.306.419,05 (trinta milhões e trezentos e seis mil e quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos).
- Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0181.2755, Fonte de Recursos: 16350000; Natureza de Despesa: 335085, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 791, em 31/05/2023, no valor de R\$ 1.005.599,60 (um milhão e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
- Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0129.1545, Fonte de

Recursos: 16210000; Natureza de Despesa: 335085, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 792, em 31/05/2023, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

- Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0182.2782, Fonte de Recursos: 16210000; Natureza de Despesa: 335085, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 793, em 31/05/2023, no valor de R\$ 1.693.917,36 (um milhão e seiscentos e noventa e três mil e novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

- Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0129.1607, Fonte de Recursos: 16210000; Natureza de Despesa: 335085, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 794, em 31/05/2023, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 10.813/2018, e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 05 em 14/12/2022 e no Termo de Homologação nº 016/2023/SSA de 26/05/2023, às fls. 5071, constantes do Processo Administrativo nº 2022045580.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 056/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a supressão dos valores de custeio dos leitos de UTI-Neo previstos no Termo de Referência do Contrato de Gestão nº 056/2023/SSA, referente à contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para atuação no âmbito da saúde, VISANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de CONTRATO DE GESTÃO, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no Hospital

e Maternidade de Angra dos Reis, localizado na Rua Dr. Coutinho, nº 84, Centro – Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro face a requisição administrativa determinada pelo Decreto nº 12.519/2022.

SUPRESSÃO: O valor da presente supressão é de R\$ 1.678.802,40 (um milhão e seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos e dois reais e quarenta centavos), correspondente a 8,86% (oito inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), a contar de 30/03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 9637/98.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária de Saúde Interina de Angra dos Reis às fls. 1573, constantes do Processo Administrativo nº 2023003339.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

L E I Nº — 4.196, DE 02 DE JUNHO DE 2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO PARCIALMENTE E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos efetivos, agentes públicos ocupantes de cargos em comissão, empregados públicos, contratados temporariamente e agentes políticos da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis, à título de revisão geral anual, o reajuste salarial escalonado de 15,57% (quinze inteiros e cinquenta e sete décimos por cento), referente as perdas inflacionárias apuradas no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2022.

Parágrafo único. O escalonamento do reajuste, que terá como data-base 1º de março de 2023, ocorrerá nos seguintes termos e períodos:

I– O percentual de 5,71% (cinco inteiros e setenta e um décimos por cento), a ser aplicado sobre os vencimentos e salários, retroagirá a 01 de março de 2023 e será adimplido nos seguintes prazos:

a) O pagamento da retroatividade do mês de março de 2023 será pago na folha normal do mês de junho do corrente ano;

b) O pagamento da retroatividade do mês de abril de 2023 será pago na folha normal do mês de julho do corrente ano;

II– O percentual de 3% (três por cento) incidirá sobre os vencimentos e salários em 1º de setembro de 2023;

III– O percentual de 3% (três por cento) será aplicado nos vencimentos e salários em 1º de março de 2024; e,

IV– O percentual de 3,86% (três inteiros e oitenta e seis décimos por cento) incidirá nos vencimentos e salários em 1º de setembro de 2024.

Art. 2º O reajuste concedido nos termos do artigo 1º aplica-se aos proventos e pensões dos servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência de Angra dos Reis – Angraprev.

Art. 3º Fica eleito o correspondente a variação do IPCA-E, entre os meses de março de 2023 a fevereiro de 2024, como o índice oficial que regerá a revisão geral do ano de 2024.

Art. 4º O auxílio alimentação concedido aos servidores públicos efetivos, agentes públicos ocupantes de cargos em comissão, empregados públicos, contratados temporariamente e agentes políticos da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis fica reajustado para R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais) em 1º de junho de 2023.

Art. 5º Fica instituído o abono natalino a ser concedido aos servidores inativos e pensionistas no valor de R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais), a ser pago pela Administração Municipal no mesmo prazo da 2ª parcela do décimo terceiro salário.

Art. 6º Fica instituído o auxílio saúde suplementar dos servidores ativos, inativos e pensionistas, do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis, incluídos os pertencentes a Administração Indireta, sejam eles efetivos, comissionados, temporários e celetistas.

§ 1º O auxílio saúde suplementar destina-se a custear, exclusivamente, o pagamento dos planos ou seguros-saúde suplementar dos servidores municipais, na condição de titular.

§ 2º O auxílio saúde suplementar consiste em um benefício mensal de caráter assistencial e indenizatório.

Art. 7º O valor mensal do auxílio saúde suplementar corresponderá a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), (**vetado**)

§1º (**Vetado**)

§2º O valor mensal do auxílio saúde suplementar poderá sofrer modificações por decreto do Chefe do Poder Executivo, de acordo com a disponibilidade orçamentária, não estando condicionada a reajustes de preços das operadoras de planos de saúde e nem a indicadores econômicos.

§3º (**Vetado**)

Art. 8º Os planos ou seguros-saúde ofertados deverão contemplar cobertura com padrão mínimo, constantes das normas relativas ao rol de procedimentos e eventos em saúde editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, ou às regulamentações relativas a seguro de pessoas editadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Art. 10 As novas tabelas de vencimentos e salários, resultantes da aplicação do reajuste concedido no art. 1º desta lei, serão instituídas por meio de Resolução da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos e divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 11 O escalonamento previsto no art. 1º, em especial os incisos III e IV, poderão ser modificados ou suprimidos pelo Poder Executivo, considerados os limites da disponibilidade orçamentária e financeira em face do princípio da responsabilidade fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo desde já autorizado a promover os ajustes orçamentários que se fizerem necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contraditórias.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023/CMAR

Processo Nº 0000285.13.44/2023 – DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme parecer exarado pela Procuradoria geral, nos seguintes termos:

Contratada: PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

CNPJ: 34.517.357/0001-63

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso biométrico por meio digital, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.899,96 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (meses)

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº 787/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/CMAR EDITAL Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/CMAR

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ANA C S COMERCIAL LTDA - ME.

CNPJ: 18.800.925/0001-82.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE – ESCRITÓRIO para atender às demandas dos setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme valores abaixo:

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	Caderno capa dura ¼, com espiral, tamanho: 210 mm x 144 mm, com 100 folhas.	80	Unid.	FORONI	R\$ 6,95	R\$ 556,00
04	Pincel para quadro branco, cor azul, caixa com 12 unidades.	03	CX	MASTERPRINT	R\$ 25,00	R\$ 75,00
05	Pincel para quadro branco, cor preta, caixa com 12 unidades.	03	CX	MASTERPRINT	R\$ 25,00	R\$ 75,00
07	Elástico para Processo / Prendedor para Processo / Cinta Elástica para Processo / Liga Elástica para Processo; Descrição: Elástico costurado em forma de círculo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. Ideal para unir processos e transporta-los de forma mais segura evitando perdas de dados. Medida: 25 cm de diâmetro x 4 cm de largura	12	Unid.	-	R\$ 6,30	R\$ 75,60
14	Caneta fluorescente, marca texto, laranja, traço de 4 mm, corpo cilíndrico, tamanho 13 cm aprox.	100	Unid.	MASTERPRINT	R\$ 1,18	R\$ 118,00

15	Caneta fluorescente, marca texto, amarela, traço de 4 mm, corpo cilíndrico, tamanho 13 cm aprox.	200	Unid.	MASTERPRINT	R\$ 1,18	R\$ 236,00
16	Caneta fluorescente, marca texto, verde, traço de 4 mm, corpo cilíndrico, tamanho 13 cm aprox.	180	Unid.	MASTERPRINT	R\$ 1,18	R\$ 212,40
17	Caneta fluorescente, marca texto, rosa, traço de 4 mm, corpo cilíndrico, tamanho 13 cm aprox.	100	Unid.	MASTERPRINT	R\$ 1,18	R\$ 118,00
40	Fita corretiva, 5 mm x 8 m (corretivo em fita)	50	Unid.	MASTERPRINT	R\$ 4,09	R\$ 204,50
42	Fita adesiva dupla face, 12 mm x 30 m c/adesivo acrílico	50	Unid.	ADELBRAS	R\$ 1,99	R\$ 99,50
45	Apontador simples	70	Unid.	JOCAR	R\$ 0,54	R\$ 37,80
47	Papel A4 (210 x 297 mm), branco, liso, pacote com 500 fls, 75 g/m ²	2.000	Resma	REPORT	R\$ 25,95	R\$ 51.900,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 53.707,80

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

VALIDADE: Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 1.933/2008; Decreto Municipal 9.829/2015; Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº 787/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023/CMAR

EDITAL Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/CMAR

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E KARPEL SUPRIMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 39.179.983/0001-33.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE – ESCRITÓRIO para atender às demandas dos setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme valores abaixo:

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Calculadora eletrônica de mesa 08 (oito) dígitos sem impressão, com Célula Solar	20	UNID.	WX	R\$ 22,50	R\$ 450,00
02	Caixa organizadora média (20,39 litros) em polipropileno. Acompanha 2 pegadores para mãos e 2 canaletas. Montagem rápida e encaixe para mãos, o que permite fácil mobilidade. Peso: 0.608 kg, Dimensões: 380 mm x 290 mm x 185 mm, Espessura: 0,90 mm – Cores sortidas	20	UNID.	POLYCART	R\$ 68,70	R\$ 1.374,00
06	Elástico p/ papel, nº 18, caixa c/ 25 g.	250	CX	PREMIER	R\$ 2,00	R\$ 500,00
08	Lápis nº 2 com borracha na ponta, Modelo: Eco, Composição: madeira 100% reflorestada, Graduação: B, Formato: redondo, com borracha na ponta, Dimensões por unidade: Altura: 7 mm, Largura: 7 mm, Profundidade: 18,50 cm, Peso: 5 g	340	UNID.	KAZ	R\$ 0,58	R\$ 197,20
09	Arquivo inativo polionda (350 mm x 245 mm x 135 mm), cores sortidas.	250	UNID.	POLIBRAS	R\$ 5,75	R\$ 1.437,50
10	Borracha branca c/ cinta, Fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade, capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso. Medidas: C 5,6 x L 3,6 x A 1,4 cm (Referência Faber Castell e Mercur);	120	UNID.	JOCAR	R\$ 1,09	R\$ 130,80
11	Caneta esferográfica azul, escrita fina, corpo translúcido e sextavado (visualiza o consumo de tinta e evita que a mesma role na mesa). Ref. Compactor 07	600	UNID.	COMPACTOR	R\$ 1,00	R\$ 600,00
12	Caneta esferográfica preta, escrita fina, corpo translúcido e sextavado (visualiza o consumo de tinta e evita que a mesma role na mesa). Ref. Compactor 07	400	UNID.	COMPACTOR	R\$1,00	R\$ 400,00
13	Caneta esferográfica vermelha, escrita fina, corpo translúcido e sextavado (visualiza o consumo de tinta e evita que a mesma role na mesa). Ref. Compactor 07	100	UNID.	COMPACTOR	R\$ 1,00	R\$ 100,00
18	Clips de metal niquelado, nº 3/0; 36 mm, caixa c/ 50 unid	650	CX	FIX	R\$ 2,60	R\$ 1.690,00
19	Clips de metal niquelado, nº 6/0; 47 mm caixa c/ 50 unid	650	CX	FIX	R\$ 3,80	R\$ 2.470,00
20	Corretivo líquido 18 ml – ref. Bic	200	UNID.	NEW MAGIC	R\$ 2,95	R\$ 590,00
21	Pasta arquivo, material: papelão prensado tipo AZ, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, prendedor interno trilho, características adicionais com dois furos.	150	UNID.	POLYCART	R\$ 17,95	R\$ 2.692,50
22	Envelopes plásticos de polietileno, transparente, com 04 perfurações, formato de folhas A4 para serem usadas em pasta catálogo.	250	UNID.	POLIBRAS	R\$ 0,32	R\$ 80,00
23	Pasta catálogo, confeccionada em PVC com miolo de papelão. Possui visor na capa e parte interna composta por 50 folhas de polietileno e parafusos em plástico, na cor preta, formato de Folhas A4.	80	UNID	KAZ	R\$ 18,65	R\$ 1.492,00
24	Percevejo de metal cromado ou branco, caixa com mínimo de 55 g.	08	CX	JOCAR	R\$ 7,50	R\$ 60,00
25	Fita adesiva Silver Tape; 45 mm x 5 m. Ref. 3m	20	RL	ADELBRAS	R\$ 18,30	R\$ 366,00
26	Perfurador para papel, em metal resistente, capacidade de aproximadamente 20 folhas.	70	UNID.	BRW	R\$ 29,80	R\$ 2.086,00
27	Estilete Largo, com lâmina em aço inox de alta resistência, trava de segurança.	100	UNID.	LEONORA	R\$ 1,95	R\$ 195,00
28	Régua de 30 cm x 3,5 cm, corpo transparente em acrílico resistente.	70	UNID.	ACRINIL	R\$ 1,72	R\$ 120,40
29	Tesoura para uso geral - 21,3 cm, aço inox. Lâmina em aço inox 8. Cabo em polipropileno, não emborrachado.	100	UND.	JOCAR	R\$ 8,25	R\$ 825,00
30	Tinta para carimbo; 42 ml, cor: preta	10	UNID.	CARBRINK	R\$ 4,70	R\$ 47,00
31	Tinta para carimbo; 42 ml, cor: azul	10	UNID.	CARBRINK	R\$ 4,70	R\$ 47,00
32	Prancheta em poliestireno, com prendedor metálico, formato ofício, dimensões: 235 x 340 x 3 mm.	20	UNID.	ACRINIL	R\$ 18,80	R\$ 376,00
33	Porta lápis/clips/lembrete em poliestireno	50	UNID.	ACRINIL	R\$ 14,70	R\$ 735,00

34	Extrator para grampo, corpo em metal.	90	UNID.	CARBRINK	R\$ 1,90	R\$ 171,00
35	Pilha Alcalina - Tamanho AA "Pequena" - 1.5 v - 4 Unidades	20	CARTELA	ALFACEL	R\$ 7,22	R\$ 144,40
36	Pilha Alcalina - Tamanho AAA "Palito" - 1.5 v - 4 Unidades	20	CARTELA	ALFACEL	R\$ 7,22	R\$ 144,40
37	Bloco autoadesivo - "Post-it"; 38 mm x 50 mm Conteúdo : 4 blocos Post-it com 100 folhas cada, Cores sortidas - Material: Papel (75g/m ²) com adesivo acrílico reposicionável, 3,8 cm x 5 cm cada bloco.	37	PCT	JOGAR	R\$ 4,64	R\$ 2.320,00
38	Fita adesiva para embalagem, transparente, em rolo de 50 mm x 50 m	300	UNID.	KORETECH	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00
39	Fita adesiva plástica transparente (grande), rolo de 19 mm x 50 m, (ref. Fita durex)	200	UNID.	KORETECH	R\$ 3,10	R\$ 620,00
41	Fita crepe, 19 mm x 50 m	80	UNID.	KORETECH	R\$ 4,60	R\$ 368,00
43	Grampeador manual, reforçado, de mesa, em metal cromado ou pintado, carga mínima p/ 100 grampos, ref. 26/6. Dimensões: 20,1 cm x 5 cm x 9,5 cm.	120	UNID.	JOCAR	R\$ 37,20	R\$ 4.464,00
44	Adesivo instantâneo, 20g (cola a base de cianoacrilato, monocomponente, livre de solventes, que se polimeriza ao reagir com a umidade do ar).	50	UNID.	RENDICOLA	R\$16,80	R\$ 840,00
46	Cola plástica. Líquida, branca p/ cartolina, papel, madeira e assemelhados, frasco com 90 g	110	UNID.	ZASTRAZ	R\$ 2,65	R\$ 291,50
48	Papel Ofício 2 (216 x 330 mm), branco, liso, pacote com 500 fls, 75 g/m ²	500	RESMA	CHAMEX	R\$ 34,58	R\$ 17.290,00
49	Barbante em Algodão Cru, 4/8 aproximadamente 200g	10	RL	SOVAN	R\$ 12,00	R\$ 120,00
50	Papel cartão, pacote contendo 50 folhas – A4 (210 x 297 mm) – 180g/m ² .	250	PCT	OFF PAPER	R\$ 18,90	R\$ 4.725,00
51	Grampos p/grampeador, galvanizado, 26/6, cx com 5.000 grampos.	150	CX	FIX PAPER	R\$ 5,20	R\$ 780,00
52	Maleta Arquivo Plástica Fumê com 10 Pastas Suspensas coloridas com Grampo Fixador, Visor e Etiqueta, corpo em Polipropileno, Pastas em cartão plastificado, Fechamento com trava. Espessura: 0,90 mm, Peso Bruto: 1,340 kg. Medida do Produto Acabado: 390 x 140 x 265 mm	20	UNID.	DELLO	R\$ 121,80	R\$ 2.436,00
53	Pasta de cartolina c/aba e elástico, tamanho: ofício, aproximadamente (235 mm largura x 325 altura mm), cores sortidas.	200	UNID.	COMPASTA	R\$ 3,10	R\$ 620,00
54	Pasta de cartolina com trilho aproximadamente (L x A: 245 mm x 340 mm), cores sortidas.	150	UNID.	COMPASTA	R\$ 2,95	R\$ 442,50
55	Pasta polionda: 380x276x40mm, cores sortidas.	80	UNID.	POLIBRAS	R\$ 8,75	R\$ 700,00
56	Livro ata ofício pautado e numerado medindo 220 x 330 mm, com 50 fls	50	UNID.	SD	R\$ 10,75	R\$ 537,50
57	Livro ata ofício pautado e numerado medindo 220 x 330 mm, com 100 fls	50	UNID.	SD	R\$ 13,88	R\$ 694,00
58	Pasta p/ arquivo, tipo suspensa, de cartão marmorizado.	300	UNID.	COMPASTA	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
59	Livro protocolo de correspondência, com 100 folhas, Formato 160 x 220 mm, capa de papelão 0,705 g	70	UNID.	SD	R\$ 13,25	R\$ 927,50
60	Caixa correspondência pinho n.3 34223, Caixa correspondência tripla, feita em pinus com dobradiças plásticas.	20	UNID.	CAGEMA	R\$ 19,70	R\$ 394,00
61	Grampo trilho plástico estendido branco injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, p/600fls, pct c/50 unid.	300	PCT	FIX PAPER	R\$ 14,70	R\$ 4.410,00
62	Pasta sanfonada plástica A4 transparente, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (PP), Espessura 0,50 mm.	30	UNID.	POLIBRAS	R\$ 29,65	R\$ 889,50
63	Almofada para carimbo N.3 – Preta - 6,7 cm x 11,0 cm	30	UNID.	CARBRINK	R\$ 6,80	R\$ 204,00

64	Apagador para Quadro Branco e Lousa Medidas (aproximadamente): 5,5 cm x 13,6 cm, Composição: Plástico polipropileno	30	UNID.	FIX	R\$ 6,20	R\$ 186,00
65	Organizador de Pastas e Revistas Triplo, Dimensões do produto: 25.7 cm x 25.5 cm x 26.1 cm	30	UNID	ACRINIL	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
66	Suporte para fita adesiva: auxilia no uso de fita adesiva, proporcionando um encaixe simples e lâmina para o corte da fita. Detalhes: Encaixe simples na troca do refil; Garras para fixar o refil; Lâmina de alta durabilidade; Pés emborrachados resistentes; Medidas aproximadas do produto: - Comprimento: 22 cm - Altura: 8 cm - Largura: 11 cm - Peso aprox.: 1650 g	40	UNID.	CARBRINK	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
67	Prancheta 1/2 Ofício Em Mdf – 17 cm x 23 cm	05	UNID.	CARBRINK	R\$ 4,40	R\$ 22,00
68	Lápis Borracha - Dimensões: Altura:17,50 cm, Largura:7,00 mm, Profundidade:7,00 mm, Peso:10 g	50	UNID.	FABER	R\$ 8,90	R\$ 445,00
69	Blocos sem impressão para rascunho e anotação; tamanho: 10 cmx15 cm (100 x 150 mm). Material: miolo sulfite fosco 63g/m ² , capa e contracapa reciclato 75g/m ² . Acabamento: blocado com cola vermelha no lado menor. Cor: branca. Gramatura: miolo 63g/m ² , capa e contracapa 75g/m ² . Impressão: sem impressão, em branco (sem pautas). Quantidade: Pacote (kit) de 50 blocos com 50 folhas cada!	05	PCT	OFF	R\$ 226,00	R\$ 1.130,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 74.207,70

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

VALIDADE: Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 1.933/2008; Decreto Municipal 9.829/2015; Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE



Última entrega do Cartão Recomeçar é feita em Angra dos Reis

Mais 265 famílias do Parque Mambucaba receberam o cartão no valor de R\$ 3 mil

Essa quinta-feira (01/06) foi marcada pela quinta e última etapa de entrega do Cartão Recomeçar em Angra dos Reis, realizada no CIEP 495 Alberto Da Veiga Guignard, no bairro Parque Mambucaba. Mais 265 famílias afetadas pelo volume histórico de chuva registrado em abril de 2022 foram contempladas com esse benefício. Essa é uma iniciativa do Governo do Estado, em parceria com a Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e Secretaria Executiva de Assistência Social.

- Essa é a nossa última entrega. Uma iniciativa muito importante, porque vai ajudar as pessoas a comprarem os móveis e eletrodomésticos que perderam. O cartão veio para ajudar quem mais sofreu com esse desastre natural que enfrentamos no último ano. Agora será um momento de renovação para essas famílias – afirmou o secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Roberto Peixoto.

Com as entregas de hoje, o município contabiliza 2.265 famílias beneficiadas pelo Cartão Recomeçar, com o valor de R\$ 3 mil. A cerimônia contou com a presença do prefeito de Angra, Fernando Jordão, e de secretários do município.

- Hoje estamos aqui no Parque Mambucaba entregando mais de 260 cartões. Essa foi uma parceria muito importante entre o Governo do Estado e a prefeitura de Angra dos Reis. Com esse cartão, o morador beneficiado pode comprar no comércio aqui do bairro. Então, além de trazer dignidade para os moradores, esse valor ajuda também na economia do próprio bairro. Estou muito feliz de poder participar dessa entrega hoje e ver a alegria no rosto de cada morador - afirmou o prefeito Fernando Jordão.

O bairro Parque Mambucaba foi muito afetado com as chuvas do ano passado. Essas novas 265 famílias que receberam o cartão, agora terão a oportunidade de adquirir materiais de construção, móveis, eletrodomésticos, entre outros



itens que são necessários para recomeçar depois das perdas causadas pelas fortes chuvas.

- Com o dinheiro que eu ganho, não consegui até hoje recuperar tudo que perdi na minha casa. Esse dinheiro vai me ajudar muito, vai ser muito bom, uma benção. Eu perdi fogão, colchão e outras coisas nas chuvas. Essa ajuda chegou na hora certa – disse o aposentado José Hélio Batista, de 69 anos, morador do bairro.

As mais de duas mil famílias que receberam o Cartão Recomeçar são de localidades como o Parque Mambucaba, Monsuaba e Ilha Grande, previamente cadastradas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que atendem aos critérios do decreto estadual para receber o benefício.

- Eu quase não acreditei quando fiquei sabendo que o meu nome estava na lista. Eu preciso muito, perdi a minha geladeira, sofá, mas agora vou conseguir recuperar. Agora vou conseguir recomeçar – comemorou a auxiliar de serviços gerais, Michele Bernardo Correa, de 45 anos.